



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação  
Coordenação-Geral de Governança, Riscos e Integridade  
Coordenação de Acompanhamento de Demandas Externas

### DESPACHO

#### Coordenação de Acompanhamento de Demandas Externas, em 08/12/2025

Ref.: Processo nº 35014.451592/2025-16

Int.: Comissão Mista Parlamentar de Inquérito (CPMI)

Ass.: Requerimento nº 1189/2025-CPMI INSS

1. Trata-se do Ofício nº 1451/2025 - CPMI-INSS (23410530), expedido pelo Senado Federal, por meio do qual é encaminhado o Requerimento nº 1189/2025-CPMI INSS, requisitando as seguintes informações:

1. Detalhamento dos 86 contratos ativos de consignado para beneficiários com mais de 120 anos, incluindo procedimentos de validação documental e providências adotadas para averiguação da autenticidade dessas situações.
2. Informações sobre os 890 contratos ativos de **consignado vinculados ao BPC** idoso para beneficiários com menos de 60 anos, incluindo justificativas legais ou decisões judiciais que permitiram essas operações.
3. Relatório das medidas corretivas implementadas pelo INSS diante dessas inconsistências, especialmente no aprimoramento do cruzamento de dados cadastrais.
4. Informações sobre auditorias, sindicâncias ou revisões internas realizadas após a identificação desses casos, bem como orientações e adequações em sistemas de concessão de crédito consignado.

2. Os autos foram enviados pela Diretoria e Governança, Planejamento e Inovação (DIGOV) para a Coordenação de Acompanhamento de Demandas Externas (COADE) para análise e manifestação, com retorno impreterivelmente **até o dia 08 de dezembro de 2025** - Despacho DIGOV SEI nº 23425156.

3. Em conformidade com nossas competências e atribuições regimentais e, em atendimento ao REQ 1189/2025 CPMI-INSS, cabe a esta Coordenação, por meio da CGGOV apresenta as informações referentes ao item 4, ou seja, sobre a existência, ou não, de auditorias, sindicâncias ou revisões internas relacionadas às concessões de crédito consignado.

4. Diante do requerimento apresentado e, conforme informado pela Auditoria-Geral Especializada, **não** há processos em curso nem ações de auditorias internas instauradas ou em trâmite relacionadas as casos citados.

5. Encaminha-se à Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação (DIGOV) para análise e adoção das providências que entender pertinentes.

## IZABELA PACHECO TELLES

Coordenação-Geral de Governança, Riscos e Integridade



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA PACHECO TELLES, Coordenador(a)-Geral de Governança, Riscos e Integridade**, em 08/12/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23497392** e o código CRC **9379F5FA**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.451592/2025-16

SEI nº 23497392